



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

(ITEM 29, Res. 189/2023)

Declaramos para os devidos fins de prestação de contas, perante o Tribunal de Contas de Pernambuco, atendendo ao comando da Resolução TC de nº 189, de 14 de Dezembro de 2022, em seu anexo V, que não houve contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN), razão pela qual deixamos de preencher o mencionado anexo.

Poçoã, 31 de Dezembro de 2022.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO

-Presidente-

